



(1) Objeto:

Contratação de serviços continuados em construção civil com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de material, a serem executados Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre, por meio de 15 postos de trabalho”.

(2) Motivação/Justificativa

Justifico a contratação do objeto conforme Requisição nº 21/MANUTENÇÃOHBMPA/2024 ao qual trata do fornecimento emergencial de mão de obra especializada de profissionais da construção civil, tais como, supervisor, pedreiros, hidráulicos, serventes, eletricitas e gesso, com a maior brevidade possível, para atuarem na área de manutenção predial deste Nosocômio. A motivação da contratação tem por fator gerador a imprevisibilidade do dano ao patrimônio público associado ao risco a saúde dos pacientes que buscam diuturnamente os atendimentos neste complexo assistencial de saúde. Cabe destacar que, tal contratação não se originou pela falta de planejamento ou desídia administrativa, mas sim pela negativa de renovação contratual do fornecedor que atualmente figura como contratada na prestação dos serviços deste objeto para o HBMPA. Em relação ao documento citado, trata-se do e-mail recebido na data de 05/08/2024 ao qual a empresa prestadora do último contrato, manifesta o desinteresse na renovação contratual do Contrato nº 48/2023, Proa de Contratação nº 23/1203-0005100-6. Destaca-se que, o contrato atual vencerá na data de 19 de dezembro de 2024, e, nesse contexto o Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre ficará momentaneamente sem profissionais especializados para executar as diversas manutenções preventivas e/ou corretivas essenciais para o pleno funcionamento dos serviços hospitalares.

Isto posto, salienta-se que a contratação emergencial do objeto pretendido agrega habilidades técnicas nas áreas citadas de suma relevância na solução e prevenção quanto a notificações emitidas em relação às exigências da vigilância sanitária, ANVISA e demais normativas que regem a prestação de serviços na área de saúde. Logo, reforçamos que possuímos uma carência de servidores militares especializados para este tipo de demanda, somando-se ao fato da aposentadoria de servidores e outros elementos que corroboram com a inexistência de pessoal técnico. Nesse ínterim, reforça-se que a estrutura física predial do Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre possui mais de 80 anos e por isso a edificação requer intervenção diariamente na sua infraestrutura, de pequenos reparos a grandes intervenções, ou seja, a contratação da quantidade e especificação de cada cargo reflete o fluxo de serviços técnicos que são necessários para o pleno funcionamento das atividades deste hospital.

Sem dúvida, afirma-se que a quantidade mínima de pessoal para preservação e manutenção das atividades essenciais deste hospital requer uma apuração técnica global capaz de mensurar os serviços executados por estes profissionais, todavia, a regra a ser aplicada neste caso leva em consideração o



24120300178257



princípio da proporcionalidade, já que, cada especialidade técnica não se sobrepõe a outra. Nessa perspectiva, os inúmeros serviços solicitados pelo montante de setores deste Nosocômio refletem a iminência no colapso caso seja indeferido a quantidade mínima de três pedreiros, quatro serventes de obras, dois eletricitas, dois hidráulicos e um gesso, além dos dois postos de sobreaviso. Acrescentando-se a exposto, aduzo que os postos de sobreaviso de acordo com a requisição para os cargos de eletricista e hidráulico são de suma relevância para fins de solução das ocorrências emergenciais que ocorrem inesperadamente e sem previsão, episódios que não podem aguardar para ser sanado durante o expediente normal, sob pena de dano irreparável ao patrimônio público e/ou risco iminente a saúde dos pacientes.

Portanto, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra de profissionais da construção civil a fim de minimizar e antecipar-se a infortúnios relativos à falta de manutenção e/ou prevenção de profissionais técnicos capacitados e qualificados, ao qual por consequência dessa situação poderá incidir em danos concretos aos recursos públicos, interdição de setores e/ou a interrupção dos serviços e principalmente riscos a saúde dos enfermos.

(3) Especificações técnicas:

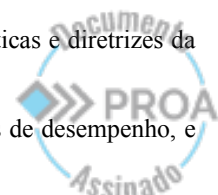
Contratação de serviços continuados em construção civil com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de material, a serem executados Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre, por meio de 15 postos de trabalho”.

Item 01: SUPERVISOR

Quantidade: 01 (um) posto de serviço de 08 (oito) horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriado; o serviço será realizado das 08hrs às 12hrs e das 13hrs às 17hrs, sendo ajustado conforme necessidade do serviço.

Atividades:

- Supervisionar os membros da equipe, incluindo o planejamento das tarefas diárias e gestão de horários;
- Orientar e treinar novos colaboradores, bem como, proporcionar oportunidades de desenvolvimento da equipe;
- Avaliar o desempenho da equipe, dar feedback, e implementar ações corretivas quando necessário para garantir a eficiência e qualidade do trabalho;
- Atuar como elo de comunicação entre a gestão e a equipa, assegurando que as políticas e diretrizes da empresa sejam compreendidas e seguidas;
- Identificar e resolver problemas operacionais, incluindo conflitos internos, questões de desempenho, e dificuldades técnicas;
- Assegurar que os serviços estejam em conformidade com as normas de segurança, regulamentos





internos, e legislação aplicável.

Item 02: PEDREIRO

Quantidade: 03 (três) postos de serviço de 08 (oito) horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriado; o serviço será realizado das 08hrs às 12hrs e das 13hrs às 17hrs, sendo ajustado conforme necessidade do serviço.

Atividades:

- Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas.
- Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho.
- Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada.
- Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins.
- Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares.
- Rebocar estruturas construídas.
- Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes.
- Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas.
- Operar betoneiras.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Item 03: SERVENTE

Quantidade: 04 postos de serviço de 08 (oito) horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriado; o serviço será realizado das 08hrs às 12hrs e das 13hrs às 17hrs, sendo ajustado conforme necessidade do serviço.

Atividades:

- Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais.
- Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraíndo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares.
- Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa.
- Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções.
- Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas.



24120300178257



- Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Item 04: ELETRICISTA

Quantidade: 02 postos de serviço de 08 (oito) horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriado; o serviço será realizado das 08hrs às 12hrs e das 13hrs às 17hrs, sendo ajustado conforme necessidade do serviço.

Atividades:

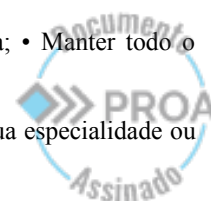
- Executar planos de fiação elétrica para um bom funcionamento da iluminação, dos interfonos e de outros sistemas elétricos.
- Instalar aparelhos elétricos, luminárias e equipamentos para alarmes e outros sistemas.
- Instalar, substituir, reparar, balancear e outros serviços nos QGBT;
- Instalar componentes de segurança e distribuição (por exemplo, interruptores, resistores, painéis de disjuntores etc.)
- Conectar a fiação elétrica em circuitos e redes, garantindo a compatibilidade dos componentes;
- Executar novas redes elétricas.
- Preparar e montar conduítes e conectar a fiação elétrica através deles;

Item 05: HIDRÁULICO

Quantidade: 02 postos de serviço de 08 (oito) horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriado; o serviço será realizado das 08hrs às 12hrs e das 13hrs às 17hrs, sendo ajustado conforme necessidade do serviço.

Atividades:

- Montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico e não metálico de alta e baixa pressão para condução de água e esgoto. • Analisar o trabalho a ser executado consultando desenhos, esquemas especificações e outras informações;
- Instalar louça sanitária, condutores, caixa d'água, chuveiros, ferragens e outros componentes de instalações hidráulicas;
- Montar e instalar registros e outros acessórios de tubulações;
- Executar manutenção de instalações;
- Testar canalizações para assegurar a vedação e funcionamento de todo o sistema; • Manter todo o sistema inerente a sua responsabilidade em condições normais de funcionamento;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.
- Possuir conhecimento de normas e legislações de instalação hidráulica e sanitária.





Item 06: GESSEIRO

Quantidade: 01 posto de serviço de 08 (oito) horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriado; o serviço será realizado das 08hrs às 12hrs e das 13hrs às 17hrs, sendo ajustado conforme necessidade do serviço.

Atividades:

- Recomposição de placas, peças e superfícies de gesso Drywall;
- Revestimento de tetos e paredes;
- Rebaixamento de tetos;
- Preparação, montagem e reparação de paredes de drywall;
- Acabamentos em superfície de gesso e demais elementos técnicos que tenham o gesso drywall como item principal.

Item 07: ELETRICISTA SOBREAVISO

Quantidade: 01 posto de serviço de 24 (vinte e quatro) horas, aos sábados, domingos e feriados;

Item 08: HIDRÁULICO SOBREAVISO

Quantidade: 01 posto de serviço de 24 (vinte e quatro) horas, aos sábados, domingos e feriados;

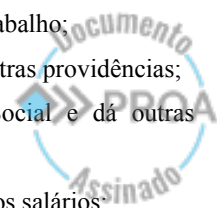
Da Execução:

- Os funcionários desempenharão as funções em ambiente hospitalar, recebendo adicional de insalubridade em grau médio (20%);
- A Contratada deverá fornecer ferramentas, equipamento de proteção individual (EPIs) e demais itens básicos a cada posto contratado;
- A Contratada, no que se refere aos postos de serviço que atuarão na condição de sobreaviso, fica estipulado um prazo máximo de 60 (sessenta minutos) para atendimento da solicitação;

3.1 Normas técnicas aplicadas a execução do objeto

Em relação aos serviços propostos devem ser executadas e observadas algumas legislações específicas para o atendimento do objeto contratado, como segue:

- . DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;
- . LEI Nº 8.036/1990 - Dispõe sobre o Fundo de Garantia do tempo de Serviço, e dá outras providências;
- . LEI Nº 8.213/1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;
- . LEI Nº 7.238/1984 - Dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários;
- . LEI Nº 6.019/1974 - Dispõe sobre o trabalho temporário nas empresa urbanas, e dá outras providências;





. LEI Nº 13.467/2017 - Altera a CLT;

. Dentre outras normas regulamentadoras relacionadas;

As normas e regulamentações descritas acima não são restringem qualquer outra legislação que trate do objeto a ser contratado.

3.2 Normas de segurança a serem observadas para execução do objeto relacionadas aos EPIs e/ou EPCs.

Em relação a execução dos serviços a serem contratados vinculados ao objeto, devem ser seguidas as normas que regem o uso dos equipamentos de proteção individual e coletivo, assim como qualquer legislação que trate da segurança e medicina do trabalho, conforme verifica-se:

. NR - 4 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO;

. NR-5 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES;

. NR-6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI;

. NR-7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL;

. NR-8 - EDIFICAÇÕES;

. NR-10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE;

. NR-12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;

. NR-18 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO;

. NR-35 - TRABALHO EM ALTURA;

As normas e regulamentações descritas acima não são restringem qualquer outra legislação que trate do objeto a ser contratado.

3.3 Especificações das ferramentas e equipamentos básicos a serem fornecidos

A empresa CONTRADA habilitada no certame deverá prever o fornecimento em cautela direta aos seus profissionais as ferramentas e equipamentos básicos para execução dos trabalhos, como segue:

-1 JOGO DE CHAVE BELZER;	-3 PISTOLAS DE SILICONE;
- 3 TALHADEIRAS;	-3 TORQUES ARMADOR MÍNIMO ½;
-3 ALICATES DE TENSÃO 1000V;	-2 MISTURADOR P/ MASSA;
-3 NIVEIS DE BOLHA;	-3 PÁS DE CORTE;
-3 MANGUEIRAS DE NÍVEL;	-3 PÁS DE CONCHA;
-3 RÉGUAS DE ALUMÍNIO;	-3 ENXADAS;
-3 ARCOS DE SERRA C/ SERRA;	-5 MASSEIRAS PLÁSTICAS;
-2 ALICATES DESENCAPADOR;	-2 ESCADAS DE ALUMÍNIO MIN.6 DEGRAUS;
-3 COLHERES DE PEDREIRO;	-1 NÍVELA LASER;
-6 TRENAS DENOMIN.5m;	-1 JOGO DE CHAVE ALLEN;
- 3 DESEMPENADEIRAS;	-2 JOGOS CHAVES PHILIPS;
-3 CARRINHOS DE MÃO;	-2 JOGOS CHAVES FENDA ISOLADAS;



-1 FURADEIRA DE IMPACTO;	-1 JOGO DE TARRAXAS MANUAIS PARA FAZER ROSCA EM CANO PVC;
-8 MALETAS P/ ARMAZENAMENTO DE MATERIAL;	-5 ESPÁTULAS;
-2 DESENCAPADOR DE FIO	-1 MÁQUINA DECORTAR CERÂMICA MIN. 600mm;
-6 BALDES DE PEDREIRO DE METAL;	-3 ROLOS DE LINHA DE PEDREIRO MIN.50m;
-1 SERRA CIRCULAR MANUAL;	-5 TRINCHAS;
-3 ALICATES DE CORTE;	-3 SERROTES;
-3 GUIAS PASSA-FIO;	-1 MARTELETE;
- 1 ESMERILHADEIRA;	-3 MARTELOS;
-2 CHAVES DE GRIFO;	-4 PRUMOS;
-2 ALICATES PAPAGAIO;	-2 PRUMOS;
-2 ALICATES DE PRESSÃO;	-2 LIMAS FINAS;
- 6 MARRETAS;	-2 LIMAS GROSSAS;
-1 ALICATE PULCIONADOR	-1 SERRA POLICORTE C/ DISCO;
-2 LIMAS (GROSSA E FINA)	-1 SERRA MÁRMORE C/ DISCO;
- 2 MULTIMETROS	-50 METROS CORDA 10MM

(4) Local, prazo e condições para prestação do serviço:

A prestação de serviços se dará nas unidades que compõe o Departamento de Saúde da Brigada Militar de Porto Alegre, prioritariamente no Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre - HBM/PA e Centro Clínico.

Os colaboradores da empresa ficaram lotados no HBMPA, caso seja necessário executar os serviços em outras unidades do Departamento de Saúde, a administração do Departamento deverá solicitar formalmente junto ao Diretor do HBMPA e, desde que autorizado por este, a administração do Departamento de Saúde deverá providenciar transporte de ida e volta.

(5) Formulário de Avaliação do Nível de Serviço:

A Avaliação do Nível do Serviço será realizada mensalmente pelo Fiscal Técnico do contrato, e seguirá os princípios gerais elencados na cláusula 17.1 das Condições Gerais de Licitação (CGL) da Folha de Dados, bem como será avaliado os seguintes itens:

- 1 (1,0 ponto): Assiduidade
- 2 (1,0 ponto): Apresentação pessoal
- 3 (1,0 ponto): Acolhimento, Postura e Ética
- 4 (1,0 ponto): Desempenho técnico
- 5 (1,0 ponto): Relações interpessoais
- 6 (1,0 ponto): Qualidade de materiais e equipamentos
- 7 (1,0 ponto): Execução de rotinas
- 8 (1,0 ponto): Uso de EPI





9 (1,0 ponto): Organização e Gestão dos Recursos

10 (1,0 ponto): Tempo de resposta para solução das demandas

A pontuação atribuída a cada um dos itens indicados acima será feita conforme os critérios a seguir:

I - Deverá ser atribuído 1 ponto ao item avaliado como “CONFORME”;

II - Deverá ser atribuído 0,5 pontos ao item avaliado como “PARCIALMENTE CONFORME”;

III - Deverá ser atribuído 0 (zero) ponto ao item avaliado como “NÃO CONFORME”;

IV - A nota final, entre 0 (zero) e 10 (dez), corresponde ao somatório da pontuação atribuída aos itens avaliados.

Pontuação Obtida	Fator de Desconto da Fatura
NOTA FINAL > 8 pontos	0,00%
NOTA FINAL ≥ 7 e <8 pontos	1,50%
NOTA FINAL ≥ 6 e <7 pontos	3,00%
NOTA FINAL ≥ 5 e <6 pontos	4,50%
NOTA FINAL ≥ 4 e <5 pontos	6,00%
NOTA FINAL < 4 pontos	7,50%

(6) Condições gerais:

6.1 As licitantes poderão realizar vistoria onde serão executados os serviços, para inteirar-se das condições e grau de dificuldade existente. A vistoria poderá ser realizada mediante observação dos prazos contidos no Instrumento Convocatório mediante agendamento. O agendamento da vistoria deverá ser marcado pelo telefone (51) 3288 3500 com o Setor de Apoio Logístico e/ou através dos e-mails: hbm-pa-aplog@bm.rs.gov.br / hbm-manutencao@bm.rs.gov.br. Toda visita deverá ser agendada com antecedência, sob pena de nulidade.

6.2 Para postos de trabalho com fornecimento de materiais/equipamentos pela Contratada, sempre manter previsão relativa aos critérios de sustentabilidade ambiental dispostos na Instrução Normativa SPGG Nº 08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de setembro de 2020.

(7) Centro de custo: HBMPA: 80196

Luis Carlos Chorazje **ADAMATTI** – Maj Med PM
Chefe do Setor de Compras do DS





24120300178257

Nome do documento: PE Termo de Referencia retificado em 22 11 2024.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Luis Carlos Chorazje Adamatti

BM / DS-SECOM / 289952301

22/11/2024 12:10:31

